TERMO ADITIVO N.º 001
AO CONTRATO N.º 088/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PAULO R HECK - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.441.344/0001-15, com sede à Estrada Secundária de Arroio Grande, 4664, Bairro Arroio Grande, município de Arroio do Meio/RS, CEP 95.940-000, telefone n.º (51) 99969-3820, e-mail: heck.pauloheck@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Heck, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 992.445.940-72, RG n.° 2076431788, residente e domiciliado na Rua Arroio Grande Superior, s/n.º, Bairro Arroio Grande, município de Arroio do Meio/RS, CEP 95.940-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 088/2021, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 009/2021** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.313, de 18 de novembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a **prorrogação da prestação de serviços de locação de britador para brita corrida.**

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 088/2021, fica reajustado em um percentual de 10,07% pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo setembro/2022, passando do valor atual de R$ 32,00 (trinta e dois reais), para o **valor de R$ 35,22 (trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) por metro cúbico para o Item 1.1 - brita com tamanho de até n.º 2**; e do valor atual de R$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o **valor de R$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) por metro cúbico para o Item 1.2**

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

- brita com tamanho máximo de 5" (rachão).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato será de 12 (doze) meses a contar de 06 de setembro de 2022, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 05 de setembro de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Paulo Roberto Heck,
PAULO R HECK - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO